

seus relevantes serviços prestados à cidade e
município de Belândia, falecido hoje nesta
cidade.

Artigo 2º) Este Decreto entra
em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Belândia, 29 de julho
de 1965.

o. Cyro Armando Catta Preta, Prefeito
Municipal.

Lei nº 535/65

Crédito Suplementar a diversas
verbas do orçamento vigente,
de Cr\$ 17.760.000.

Faço saber que a Câmara
Municipal decretou, e eu, Cyro Armando Catta
Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na
Contadoria Municipal um Crédito Suplementar de
Cr\$ 17.760.000. (dezesete milhões setecentos e
sessenta mil cruzeiros) suplementar às seguintes
verbas do orçamento vigente.

Verbas - Poder Executivo - Subsídios
e Represent. do Prefeito:

2 - 3111-03 - Pessoal ... Cr\$ 1.500.000

3130-03 - Serviços de Terceiros Cr\$ 600.000

9 - Construc. e Conserv. de Rodovias

3120-42 - Material de Consumo ... Cr\$ 2.500.000

- 14 - Secção de Agua e Esgoto
 3120-92 - Material de Consumo CR\$ 5.000.000
 3130-92 - Serviços de Terceiros CR\$ 200.000
 16 - Iluminação Pública
 3130-94 - Serviços de Terceiros CR\$ 2.000.000
 18 - Construç. e Conserv. de Log. Públicos
 3111-95 - Pessoal Fixo - 6ª parte
 venimentos func. Pedro Lima CR\$ 210.000.
 3120-95 - Material de Consumo CR\$ 1.500.000
 3130-95 - Serviços de Terceiros CR\$ 3.500.000
 23 - Encargos Municipais
 3241-19 - Benefícios de Ordem Rural -
 Serviços de Ambulância Municipal CR\$ 500.000
 3241-82 - Pensões Diversas CR\$ 150.000
 3281-81 - Contribuição para Previdência CR\$ 100.000
 Soma total da suplementação CR\$ 17.760.000

Artigo 2º - A cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será feito com a redução das verbas seguintes: 14 - Secção de Agua e Esgoto
 4.130-92 - Material Permanente CR\$ 10.000.000

23 - Encargos Municipais
 3.231-82 - Pessoal Fixo - Redução da verba CR\$ 160.000
 Com excesso de arrecadação previsto em diversas verbas da Receita Municipal c/ano CR\$ 7.760.000
 Total da suplementação CR\$ 17.760.000

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlando, 9 de Setembro de 1965.

2) Pyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal

Eu, Elie Benini, nesta data registrei

Lei nº 536/65.

Dispõe de um crédito suplementar a diversos verbos do orçamento vigente, de CRB. 19.450.000.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, Cyro Armando Galta Truta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito suplementar de CRB. 19.450.000 (dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzinhos) às seguintes verbas do orçamento vigente:

Verba 9 - Construção e Cons. de Rodovias

3/11.42... Pessoal V. Vencimentos de dia-
ristas CRB. 2.500.0

3/20.42 Material de Consumo. Aquisi-
ção de CRB. 2.000.0

3/30.42 Serviços de Serviços. Serviços
de reparação de ferr., fretes, etc. CRB. 1.500.0

Verba 14 - Seção de Água e Es-
goto.

3/20.92 - Material de Consumo. Aquisi-
ção de CRB. 3.500.0

3/30.92 Serviços de Serviços. Repara-
ções de ferramentas, fretes, etc. CRB. 1.000.0

Verba 15 - Limpeza Pública